



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NITERÓI - DPF/NRI/RJ

**NOTIFICAÇÃO**

Considerando o artigo 72 do decreto 9199/2017, fica o estrangeiro DUCKENSON BOILEAU, notificado a apresentar a documentação abaixo listada, dentro do prazo de trinda dias, sob pena de extinção de seu processo de autorização de residência:

1- Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular (original e cópia simples). Documentos emitidos fora do país devem ser traduzidos por tradutor público juramentado e legalizados.

OBS: A entrega dos citados documentos poderá ser feita pelo próprio requerente ou por representante legal regularmente documentado (procuração e documento de identidade).

Horário da entrega de documentos: das 8:00 as 11:00 horas (não há necessidade de agendamento)



Documento assinado eletronicamente por **JEISON BOSI DE AZEREDO, Papiloscopista Policial Federal**, em 07/05/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6577674** e o código CRC **73D8C80C**.

Referência: Processo nº 08458.005524/2017-87

SEI nº 6577674

Criado por [jeison.jba](#), versão 2 por [jeison.jba](#) em 07/05/2018 12:21:18.